

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTEIRA CGE Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 4004.017449.00001/2025-39;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.922 de 01 de abril de 2022, nos artigos 13 e 19;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto 5.971 de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora Cyntia Mirla Barroso da Costa Menezes, matrícula nº 9126732, ocupante do Cargo de Especialista Executivo - Administradora, lotada na Controladoria-Geral do Estado - CGE, para Classe Especial, Referência 1, da carreira de Especialista Executivo - Administrador, com efeitos financeiros a contar de 17/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

Referência: Processo nº SEI 0305.00503/2025-63.

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE/AC; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE; SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE –SEBRAE/AC.

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer parceria para construção e desenvolvimento do Programa Defensores do Futuro e “Protagonize”.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação de extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser prorrogado, conforme interesse expresso pelos partícipes.

FUNDAMENTO: O Presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, e demais legislação correlata aplicável.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre, em exercício

§ 2º do Art. 4º da Lei Complementar Nº 158, de 6 de fevereiro de 2006

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE Nº 111, DE 04 DE fevereiro DE 2025

O Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 06/2020, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC e a Empresa Webjur Processamento de Dados Ltda, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço em leitura de diário Oficial Eletrônico em atendimento a Procuradoria-Geral do Estado do Acre, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 102/2020 – CPL 04, conforme o Processo SEI PGE nº 0056.006167.00011/2019-28:

I - Gestor Titular: Lucas de Araújo Magalhães, matrícula 9626034;

II - 1º Gestor Substituto: André Lucas da Silva Cavalcante, matrícula 9625860;

III - 2º Gestor Substituto: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula: 9190481;

IV- Fiscal Titular: Yvanna Crys de Araújo, matrícula 9441972; e

V - Fiscal Substituto: Letícia Diniz Lima, matrícula 9522239.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 06/2020 de que trata esta portaria, gerenciar o Contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no Contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. O fiscal do Contrato nº 06/2020 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PGE nº 778, de 28 de JULHO de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, datado e assinado eletronicamente.

Leonardo Silva Cesário Rosa

Procurador-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO No. 5100010027/2024

PROCESSO SEI Nº 0056.001009.00086/2023-01.

PROCEDIMENTO: Ata de Registro de Preços nº 03/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 593/2023 – Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC.

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, CNPJ nº 04.088.258/0001-42 e a empresa A. P. C. Guimarães LTDA, CNPJ nº 32.801.588/0001-79.

DO OBJETO: Fornecimento de alimentação pronta acondicionada e embalagens tipo “marmitex”, visando atender as demandas administrativas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC, segundo a descrição abaixo: